



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.580, DE 13 DE MAIO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito adicional, suplementar no valor Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS
(043)4210	Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 50.000.000,00
	TOTAL..... Cr\$ 50.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
10	HABITAÇÃO E URBANISMO
60	Serviço de Utilidade Pública
3260	Serviços Funerários
3261.6005	ÁREA P/ CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
(206)4210	Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 50.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.580, DE 13 DE MAIO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito adicional, suplementar no valor Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS
(043)4210	Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 50.000.000,00
	TOTAL..... Cr\$ 50.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
10	EDIFICAÇÃO E URBANISMO
60	Serviço de Utilidade Pública
3260	Serviços Funerários
3261.6005	ÁREA P/ CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
(206)4210	Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 50.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-

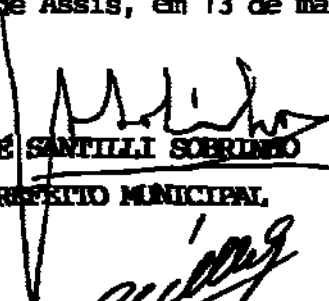


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

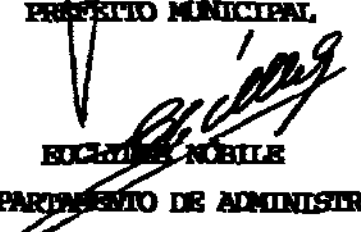
.....DECRET Nº 2.580/93.....Fls-02

vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 1.993.


JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL


EULIDES NÓBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 13 de maio de 1.993.


EULIDES NÓBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO